



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Gercino  
Coelho, nº 199

##### Telefone



77 3661-2073

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATAS

---

- ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CANDIBA - BAHIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA Dr.GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA – BAHIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2023.

Às nove horas do dia dezessete de julho 2023, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Candiba, reuniram – se, sob a Presidência do Vereador **Aleci Moura Silva**, os seguintes vereadores: **Ivailton da Silva Rocha**, Presidente da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Candiba e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e **Deusdete Pereira de Souza**. Estiveram presentes também, os servidores da Casa Legislativa, e o Advogado que está assessorando os trabalhos da Comissão Especial, Dr. Matheus Souza. Com fundamento e respaldo na Resolução Legislativa que “Cria a Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica do Município de Candiba e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candiba.” O Presidente da Câmara, Vereador Aleci Moura Silva declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município. Ao contínuo, foi convidado o Advogado Dr. Matheus Souza, que assessora à Comissão Especial e os Vereadores desta Casa na Reformulação da Lei Orgânica do Município, Inicialmente o advogado agradeceu a Deus por estar presente nesse momento histórico do município de Candiba, cumprimentou os Membros da Comissão, demais Vereadores e a todos os presentes, e externou sua honra e alegria de poder nos próximos meses está junto com os Vereadores construindo a Maior Lei do Município, a Atualização da Lei Orgânica Municipal de Candiba. Na referida data, foi apresentado e discutido os seguintes temas: **DO PODER EXECUTIVO; Do Prefeito e do Vice-Prefeito; Das Atribuições do Prefeito; Dos Auxiliares Diretos do Prefeito; DA GUARDA MUNICIPAL; DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA; DOS ATOS MUNICIPAIS; Da Publicidade dos Atos Municipais; Dos Atos Administrativos; DOS BENS MUNICIPAIS; DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS; DO ORÇAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO; Do Orçamento; Das Vedações Orçamentárias; Das Emendas aos Projetos Orçamentários; Do Orçamento Impositivo; Da Execução Orçamentária; Da Gestão da Tesouraria; Da Organização Contábil; DAS CONTAS MUNICIPAIS; Dos Exames das Contas Municipais; DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.** Dr.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA Dr.GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Matheus entregou a minuta do anteprojeto com os temas supracitados a todos os Vereadores, e pediu que os mesmos estudem e comparem com a LOM atual, bem como, fiquem à vontade para enviar sugestões e fazer consultas. Destacou a importância dos Edis estudarem a parte das competências municipais. Foram sanadas várias dúvidas e acolhidas diversas sugestões. O Advogado disse aos presentes, que apesar do recess parlamentar, os trabalhos de atualização da Lei Orgânica irá continuar, e será necessário uma reunião com os Vereadores nesse período. O Doutor Matheus de Souza, agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição de todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, Presidente da Comissão declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes. Ficou designada à próxima reunião para o dia 06 de agosto de 2023.

  
**Aleci Moura Silva - PRESIDENTE**

  
**Deusdete Pereira de Souza**

  
**Ivailton da Silva Rocha**

  
**Dr. Matheus Souza - OAB-BA 38.342**